

**PORTARIA Nº 282/2024., AUGUSTINÓPOLIS-TO., 18 DE OUTUBRO DE 2024****“DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA LOTADO NA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINOPOLIS-TO., Srº ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA,** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe o art. 62 Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO,** a Lei Complementar nº 028/2024 de 19.02.2024, art. 12, de que trata da concessão de gratificação,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, e estabelece diretrizes para a reorganização da estrutura educacional para ampliar o tempo de permanência dos alunos na escola;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que assegura que a educação deve visar o pleno desenvolvimento da criança, devendo ser garantido o acesso e permanência no espaço educacional de forma integral;

**CONSIDERANDO** que a Escola de Tempo Integral exige um aumento significativo na demanda de trabalho e dedicação por parte desses profissionais, garantindo a qualidade dos serviços prestados e o bem-estar dos alunos durante todo o período escolar;

**CONSIDERANDO** a necessidade de valorizar e reconhecer o esforço adicional dos servidores que atuam diretamente nas atividades da escola de tempo integral, promovendo condições de trabalho adequadas e incentivando a motivação no desempenho de suas funções;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a servidora efetiva Sra. **DAMIANA OLIVEIRA DE SOUSA**, Matrícula nº 15, ocupante do cargo de **“MERENDEIRA”**, a gratificação no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) tendo em vista sua atuação no Apoio Administrativo da Escola Municipal de Tempo Integral Boa Vista.

**Art. 2º** - A gratificação será incorporada ao vencimento mensal da servidora enquanto este permanecer lotado para atuar na escola em regime de tempo integral.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de setembro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO.,** aos 18 dias do mês de outubro de 2024.



**ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**

-Prefeito Municipal-



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.augustinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-f02e3f-18102024163338**